

Ediçães



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CNPJ 77.778.660/0001-22

DECRETO LEGISLATIVO Nº 020/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Palmital Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considera e decreta o seguinte:

Dispõe sobre luto de um dia pelo falecimento do senhor João Zolandeck, cidadão Palmitalense que foi vereador, Presidente deste Legislativo Municipal

DECRETA

Art. 1º - Luto oficial por 01 (um) dia, na Câmara Municipal, na data 19 de setembro de 2018, permanecendo a sede do Poder Legislativo em expediente somente interno.

Art.2º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos dezoito dias do mês de setembro de dois mil e dezoito.

GILBERTO A. CLAZER DE ALMEIDA JUNIOR
Vereador Presidente



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J : 95.684.544/0001-26



EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2018

Contratante: O MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA ME, inscrita no CNPJ sob n.º 17.676.642/0001-08, localizada na Rua Francisco Pires da Rocha, 309 – Bonsucesso, Município de Guarapuava –Pr.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE CONFORME PROPOSTA N.º 1064462100/1180-1, PARA AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ”.

Item	Nome do produto/serviço	Quant	Un	Preço máximo	Preço máximo total
1	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS CARACTERISTICA FISICA/ESPECIFICAÇÃO: Contra porta, circulação de ar reforçado, discador de emergência, gabinete interno confeccionado em aço inoxidável 304, medidor de temperatura entre + 2° C e + 8° C, capacidade de 120 a 300 lts com 2 a 5 gavetas ou prateleiras.	3,00	UN	6.550,00	19.650,00
2	ULTRASSON ODONTOLÓGICO CARACTERISTICA FISICA/ESPECIFICAÇÃO: Jato de bicarbonato integrado, caneta/transdutor do ultra-som autoclavável.	1,00	UN	1.470,00	1.470,00
TOTAL					21.120,00

- Valor Total dos Itens R\$ 21.120,00 (Vinte e Um Mil e Cento e Vinte Reais).

Data de assinatura: 19 de Setembro de 2018.

Vigência: 18/09/2019.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2018 Pregão Nº. 76/2018

Aos 19 de setembro de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 76/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 22.688.060/0001-81, estabelecida na AVENIDA SÃO PAULO, 418 - CEP: 85.485-000 - BAIRRO: CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR, neste ato representada pelo Sr. EUCLIDES LUIZ TOMAZELLI, portador da Cédula de Identidade nº. 3145703-3 SSP/PR, CPF nº. 060.116.839-91, a saber:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant	Valor Unit.	Valor Total
2	AGULHA - GENGIVAL, 27G LONGA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE	PROCARE	UN	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
3	AGULHA - GENGIVAL, 30G CURTA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE	PROCARE	UN	3000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
4	AGULHA - GENGIVAL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SERINGA CARPULE, PROTETOR PLÁSTICO, 30 G EXTRA CURTA.	PROCARE	UN	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
7	AMALGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA	SDI (1 PORÇÃO)	UN	4000	R\$ 3,78	R\$ 15.120,00
8	AMALGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA + MERCÚRIO, CÁPSULA	SDI (2 PORÇÃO)	CAP	4000	R\$ 4,00	R\$ 16.200,00
47	BROCAS 2282 ALTA ROTAÇÃO	CHAMPIO M	UN	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
115	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, AÇO, ROLAMENTO, MICROMOTOR (DENTIFLEX) - PARA AJUSTAR A CANETA	DENTIFLEX M101	UN	3	R\$ 1.138,80	R\$ 3.416,40
116	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, AÇO, ROLAMENTO, MICROMOTOR (KAVO) - PARA AJUSTAR A CANETA	KAVO INTRA 500	UN	5	R\$ 1.233,70	R\$ 6.168,50



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 42.959,90 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 498 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.004.10.243.1103.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 76/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 76/2018, com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 19 de setembro de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 498 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.004.10.243.1103.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

76/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 76/2018, com os termos adotados e a proposta da detentora da Ata na qual que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 19 de setembro de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

GUIMARAES E SOARES LTDA ME



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08
CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 331/2018 Pregão Nº. 76/2018

Aos 19 de setembro de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 76/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.676.642/0001-08, estabelecida na RUA FRANCISCO PIRES DA ROCHA, 309 - CEP: 85045010 - BAIRRO: BONSUCESSO, GUARAPUAVA-PR, neste ato representado pelo Sr. MARCELO BRANDALISE ZANINI, portador da Cédula de Identidade nº. 10088335-0, CPF nº. 060.697.569-16, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	
6	ALGODÃO, HIPOALÉRGICO, EM ROLETE, ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, NÃO ESTÉRIL	SSPLUS	UN	2000	R\$ 2,29	R\$ 4.580,00	
52	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, CIMENTAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, LÍQUIDO, FRASCO COM 10 ML	FGM	UN	50	R\$ 22,90	R\$ 1.145,00	
53	CIMENTO DE IONOMERO DE VIDRO, CIMENTAÇÃO, AUTOPOLIMERIZÁVEL, PO, FRASCO COM 15 GRAMAS	FGM	UN	50	R\$ 26,85	R\$ 1.342,50	
58	CONDICIONADOR DENTAL, ÁCIDO FOSFÓRICO, 37%, GEL, SERINGA 3 GRAMAS	MAQUIRA	UN	100	R\$ 14,40	R\$ 1.440,00	
76	DIAMINO FLUORETO DE PRATA, A 30%, EM SOLUÇÃO, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	BIODINAM ICA	UN	8	R\$ 26,00	R\$ 208,00	
77	EDTA, TRISSÓDICO, 24%, GEL, SERINGA 3 G	BIODINAM ICA	UN	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00	
78	ESCOVA DE ROBSON, CÔNICA, CONTRA-ÂNGULO, BRANCA	MICRODONT	UN	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50	
79	ESCOVA DENTAL	MEDPIO	UN	7000	R\$ 0,75	R\$ 5.250,00	
82	FIO DE SUTURA, SEDA, 4-0, PRETO, TRANÇADO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL	TECHNEW	UN	1200	R\$ 2,65	R\$ 3.180,00	
83	FIO DENTAL	RESINA	MEDPIO	UN	60	R\$ 2,00	R\$ 120,00

2

Edital

Correio do Cidadão

QUINTA-FEIRA
20 de Setembro de 2018 - Edição nº 868

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	TERMOPLÁSTICA/CERA E ESSENCIA 100 ML REGULAR, NEUTRO, ROLO DE CEM METROS						
84	FIXADOR RADIOLOGICO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA PARA USO, FRASCO COM 475 ML	CARESTR EAM	UN	100	R\$ 23,15	R\$ 2.315,00	
86	FORMOCRESOL, FORMALDEÍDO + ORTO-CRESOL, EM SOLUÇÃO APROXIMADAMENTE 35% GLICERINADO, FRASCO DE 10 ML	MAQUIRA	UN	20	R\$ 8,95	R\$ 179,00	
91	HIPÓCLORITO DE SÓDIO DILUÍDO, CONTENDO 0,5% DE CLORO ATIVO, SOLUÇÃO AQUOSA ESTABILIZADA COM CLORETO DE SÓDIO, EMBALAGEM COM 250 ML	ASFER	LITR O	20	R\$ 14,00	R\$ 280,00	
94	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXIVEL, 21 MM, DIGITAL, Nº 10, C/ CURSOR	KERR CA	UN	70	R\$ 26,85	R\$ 1.879,50	
102	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXIVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 15, C/ CURSOR	KERR CA	UN	70	R\$ 26,75	R\$ 1.872,50	
104	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXIVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 25, C/ CURSOR	KERR CA	UN	70	R\$ 26,75	R\$ 1.872,50	
108	SUGADOR ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXIVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 45, C/ CURSOR	KEER CA	UN	60	R\$ 28,75	R\$ 1.605,00	
110	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 5 MM, DESCARTÁVEL	MAQUIRA	UN	40	R\$ 2,19	R\$ 87,60	
111	MATRIZ ODONTOLÓGICA, AÇO INOXIDÁVEL, FITA, ROLO 50CM, 7 MM, DESCARTÁVEL	MAQUIRA	UN	15	R\$ 2,30	R\$ 34,50	
117	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (AGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES, LITRO	RIOQUIMI CA	LITR O	5	R\$ 5,20	R\$ 26,00	
126	REVELADOR RADIOLOGICO, SOLUÇÃO AQUOSA PRONTA P/ USO, PARA PROCESSAMENTO MANUAL, FRASCO 475 ML	CARESTR EAM	UN	30	R\$ 22,95	R\$ 688,50	
127	SELANTE, PARA FOSSULAS E FISSURAS, FOTOPOLIMERIZÁVEL, FLUOR, MATIZADO, SERINGA ODONTOLÓGICA 2,00 G	MAQUIRA	UN	200	R\$ 18,90	R\$ 3.780,00	
128	SUGADOR PVC, SALIVA, C/ ARAME, PACOTE C/ 40 UNIDADES, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	MAXCLEA N	UN	800	R\$ 7,45	R\$ 5.960,00	
131	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CERCA DE 150 MM, 6 MM, ENVELOPE C/ 12 UNIDADES, ESTÉRIL, EMBALAGEM 150 UNIDADES	MICRODONT NT	UN	20	R\$ 11,40	R\$ 228,00	
132	TIRA ABRASIVA - USO ODONTOLÓGICO, POLIÉSTER + ÓXIDO DE ALUMÍNIO, CENTRO NEUTRO, CERCA DE 170 MM, CERCA DE 4 MM, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM COM 150 UNIDADES	MICRODONT NT	UN	30	R\$ 11,25	R\$ 337,50	
134	TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, SEM COR, CERCA DE 50 CM2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM 100 UNIDADES	MEDIX	UN	400	R\$ 9,20	R\$ 3.680,00	
136	LIMA USO ODONTOLÓGICO, NIQUEL /	DENTSPLY	UN	30	R\$ 355,00	R\$ 10.650,00	

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	TITÂNIO, ROTATÓRIA, 21 MM, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, 1ª SÉRIE, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO	DENTSPLY Y	UN				
137	LIMA USO ODONTOLÓGICO, NIQUEL / TITÂNIO, ROTATÓRIA, 21 MM, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, 2ª SÉRIE, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO	DENTSPLY Y	UN	10	R\$ 355,00	R\$ 3.550,00	

1.1.1 – Valor da Ata: **R\$ 56.880,60** (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e sessenta centavos).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 498 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 16.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.004.10.243.1103.2.057.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 76/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 76/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 19 de setembro de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

HORTOPUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 332/2018

Pregão Nº. 76/2018

Aos 19 de setembro de 2018, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 76/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 06.194.440/0001-03, estabelecida na AV. LUIZ ANTONIO FAEDO, 1612 - CEP: 85601275 - BAIRRO: INDUSTRIAL, FRANCISCO BELTRÃO – PR, neste ato representado pelo Sr. ALEXANDRE DA ROSA, portador da Cédula de Identidade nº. 12.999.627-7, CPF nº. 047.528.829-73, a saber: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
9	APLICADOR ODONTOLÓGICO, DOBRÁVEL, DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, PONTAS FIBRAS NÃO ABSORVENTES, FINA, PACOTE COM 100 UNIDADES	FGM	UN	80	R\$ 19,98	R\$ 1.590,40
10	BENZOCAINA, 20%, GEL, TIPOCO COM SABOR	DFL BENZOTOP	POTE	20	R\$ 10,99	R\$ 219,80
54	CIMENTO ODONTOLÓGICO, ENDODONTICO, HIDROXIDO DE CALCIO, PASTA + PASTA, CONJUNTO COMPLETO	DENTSPLY HYDRO C	UN	12	R\$ 36,98	R\$ 443,76
55	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORARIO, EUGENOL, LÍQUIDO, FRASCO COM 20 ML	VIGODENT COLTOSOL	UN	15	R\$ 16,29	R\$ 244,35
56	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORARIO, ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL, PÓ + LÍQUIDO, CONJUNTO COMPLETO, FRASCO COM 38 GRAMAS	BIODINAMI CA INTERIM	UN	30	R\$ 36,98	R\$ 1.109,40
57	CIMENTO ODONTOLÓGICO, TEMPORARIO, ÓXIDO DE ZINCO, PÓ, FRASCO COM 50 GRAMAS	BIODINAMI CA	UN	20	R\$ 7,29	R\$ 145,80
88	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, 14, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	GOLGRAN	UN	10	R\$ 20,35	R\$ 203,50
89	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, REUTILIZÁVEL, 206, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE	GOLGRAN	UN	10	R\$ 20,35	R\$ 203,50

MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 76/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 19 de setembro de 2018.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

		MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 76.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ				
90	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, ESPONJA DE GELATINA LIOFILIZADA, ESTÉRIL, EM CUBO, 1 CM. CAIXA COM 10 UNIDADES	MAQUIRA	UN	20	R\$ 20,99	R\$ 419,80
96	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 21 MM, DIGITAL, Nº 30, C/ CURSOR.	KAVO KERR	UN	70	R\$ 26,80	R\$ 1.876,00
98	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXÍVEL, 21 MM, DIGITAL, Nº 30, C/ CURSOR.	KAVO KERR	UN	60	R\$ 26,79	R\$ 1.607,40
112	MEP/VACINA CLORIDRATO, 3%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, TUBETE 180 ML.	DLA 1,80ML	UN	12500	R\$ 2,50	R\$ 31.250,00
113	MEP/VACINA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1.100.000 TUBETE 180 ML	DLA 1,80ML	UN	500	R\$ 2,68	R\$ 1.340,00
135	VERNIZ DENTÁRIO, C/ FLUORETO DE SÓDIO, FRASCO DE 10 ML	SSWHITE	UN	20	R\$ 47,25	R\$ 945,00
147	LIMA USO ODONTOLÓGICO, NIQUEL / TITÂNIO, TIPO KERR FLEXÍVEL, 31 MM, DIGITAL, Nº 25, C/ CURSOR.	KAVO KERR	UN	10	R\$ 28,95	R\$ 289,50
148	LIMA USO ODONTOLÓGICO, NIQUEL / TITÂNIO, TIPO KERR, 21 MM, 1ª SÉRIE/15 A 40, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO	KAVO KERR	UN	10	R\$ 28,95	R\$ 289,50
149	LIMA USO ODONTOLÓGICO, NIQUEL / TITÂNIO, TIPO KERR, 25 MM, 1ª SÉRIE/15 A 40, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO	KAVO KERR	UN	10	R\$ 28,95	R\$ 289,50

1.1. – Valor da Ata: R\$ 42.467,21 (quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e um centavos).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

		MUNICÍPIO DE PITANGA CNPJ 76.172.907/0001-08 CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172 CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ				
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 333/2018 Pregão Nº. 76/2018						
Aos 19 de setembro de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 76/2018-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ODONTOSUL LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 04.971.211/0001-22, estabelecida na RUA LEONARDO JULIO PERNA, 29 - CEP: 85.900-240 - BAIRRO: CENTRO, TOLEDO-PR, neste ato representada pela Sra. ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT, portador da Cédula de Identidade nº. 41226625, CPF nº. 553.454.179-20, a saber: Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADESIVO DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOCONDICIONANTE	DENTAL, SINGLE BOND	FR	40	R\$ 88,50	R\$ 3.540,00
28	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, 1011	ZEEP	UN	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
29	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, 1012	CHAMPION	UN	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
30	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE LONGA, CORTE MEDIO, 1013	CHAMPION	UN	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
31	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, 1014	CHAMPION	UN	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
32	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, 1016	CHAMPION	UN	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
33	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1015	CHAMPION	UN	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
34	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1016	CHAMPION	UN	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
35	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, PÉRA	CHAMPION	UN	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 495 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 498 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00. - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.004.10.243.1103.2.057.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 76/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

MUNICÍPIO DE PITANGA
CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 3188F.					
36	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA, TRONCO CÔNICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 2135F.	CHAMPION	UN	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
37	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 245.	KAVO	UN	50	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
38	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CÔNICA, LONGA, TOPO ARREDONDADO, ZERKON, REF. 28.	LOCHUS	UN	50	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
39	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 2.	KAVO	UN	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
40	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 3.	KAVO	UN	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
41	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 4.	KAVO	UN	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
42	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFÉRICA, HASTE LONGA, CIRÚRGICA, REF. 6.	KAVO	UN	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
43	BROCA ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, PEÇA, CURTA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, REF. 330.	KAVO	UN	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
44	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESPIRAL, LENTILHO, CÉRCA DE 21 MM, 0,25, 0,30, 0,35, 0,40 MM, CAIXA C/ 4.	TDK	UN	20	R\$ 64,80	R\$ 1.296,00
45	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESPIRAL, LENTILHO, CÉRCA DE 28 MM, 0,25 MM.	TDK	UN	20	R\$ 64,80	R\$ 1.296,00
46	BROCA BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, PEEZO, REF. 1, 28 MM.	TDK	UN	30	R\$ 64,80	R\$ 1.944,00
59	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, PAPEL, Nº 25, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	ENDPOINT	UN	20	R\$ 29,80	R\$ 596,00
60	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, PAPEL, Nº 30, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 120 UN.	ENDPOINT	UN	20	R\$ 29,80	R\$ 596,00
61	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, PAPEL, Nº 35, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	ENDPOINT	UN	20	R\$ 29,80	R\$ 596,00
62	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, PAPEL, Nº 40, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES.	ENDPOINT	UN	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
63	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, PAPEL, Nº 45, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, ESTÉRIL, EMBALAGENS COM 120 UNIDADES.	ENDPOINT	UN	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00
64	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, ENDPOINT	ENDPOINT	UN	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	PAPEL, Nº 50, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, ESTÉRIL								
65	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, PAPEL, Nº 60, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, ESTÉRIL, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	ENDPOINT	UN	10	R\$ 29,80	R\$ 298,00			
66	CONE ENDODONTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, F. 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	META	UN	30	R\$ 33,00	R\$ 990,00			
67	CONE ENDODONTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, MF. 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	META	UN	10	R\$ 33,00	R\$ 330,00			
68	CONE ENDODONTICO, ACESSÓRIO, GUTA-PERCHA, PPI(F), 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	META	UN	20	R\$ 33,00	R\$ 660,00			
80	FILME RADIOLOGICO, ODONTOLÓGICO, 27 X 54 MM, CAIXA COM 150 UNIDADES	AGFA	UN	10	R\$ 223,00	R\$ 2.230,00			
92	LENÇOL BORRACHA ODONTOLÓGICO, LATEX NATURAL, CERCA DE 14 X 14 CM, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO CAMPO OPERATÓRIO, CAIXA C/ 26	MADEITEX	UN	30	R\$ 30,50	R\$ 915,00			
95	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXIVEL, 21 MM, DIGITAL, Nº 15, C/ CURSOR	TDK	UN	70	R\$ 26,80	R\$ 1.876,00			
97	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXIVEL, 21 MM, DIGITAL, Nº 25, C/ CURSOR	TDK	UN	70	R\$ 26,75	R\$ 1.872,50			
106	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXIVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 35, C/ CURSOR	TDK	UN	70	R\$ 26,70	R\$ 1.869,00			
107	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXIVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 40, C/ CURSOR	TDK	UN	70	R\$ 26,70	R\$ 1.869,00			
119	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, FLUIDA A2, SERINGA 2,00 G	MASTER FLOW	UN	18	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00			
120	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, FLUIDA A3, SERINGA 2,00 G	MASTER FLOW	UN	18	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00			
121	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PASTOSA, A1, SERINGA 4,00 G	MASTER FLOW	UN	26	R\$ 70,00	R\$ 1.820,00			
122	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PASTOSA, A2, SERINGA 4,00 G	MASTER FLOW	UN	35	R\$ 70,00	R\$ 2.450,00			
123	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PASTOSA, B1, SERINGA 4,00 G	CHARISMA	UN	18	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00			
124	RESINA COMPOSTA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, PASTOSA, A3, SERINGA 4,00 G	CHARISMA	UN	26	R\$ 70,00	R\$ 1.820,00			
125	RESINA COMPOSTA, OPACIFICADORA, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MICROHÍBRIDA, FLUIDA A3, SERINGA 4,00 G	CHARISMA	UN	18	R\$ 70,00	R\$ 1.260,00			
139	LIMA USO ODONTOLÓGICO, NIQUEL / TITÂNIO, ROTATÓRIA, 25 MM, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, BRANCA, C/ CURSOR	TDK	UN	10	R\$ 263,00	R\$ 2.630,00			



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	TITÂNIO, ROTATÓRIA, 21 MM, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, BRANCA, C/ CURSOR								
140	LIMA USO ODONTOLÓGICO, NIQUEL / TITÂNIO, ROTATÓRIA, 21 MM, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, ROXA, C/ CURSOR	TDK	UN	10	R\$ 263,00	R\$ 2.630,00			
141	LIMA USO ODONTOLÓGICO, NIQUEL / TITÂNIO, ROTATÓRIA, 21 MM, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, VERMELHA, C/ CURSOR	TDK	UN	5	R\$ 263,00	R\$ 1.315,00			
143	LIMA USO ODONTOLÓGICO, NIQUEL / TITÂNIO, ROTATÓRIA, 25 MM, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, AMARELA, C/ CURSOR	TDK	UN	5	R\$ 262,00	R\$ 1.310,00			
144	LIMA USO ODONTOLÓGICO, NIQUEL / TITÂNIO, ROTATÓRIA, 25 MM, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, BRANCA, C/ CURSOR	TDK	UN	5	R\$ 262,00	R\$ 1.310,00			
145	LIMA USO ODONTOLÓGICO, NIQUEL / TITÂNIO, ROTATÓRIA, 25 MM, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, VERMELHA, C/ CURSOR	TDK	UN	5	R\$ 262,00	R\$ 1.310,00			

1.1.1 – Valor da Ata: R\$ 52.109,00 (cinquenta e dois mil, cento e nove reais).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2018

Preço Nº. 76/2018

Aos 19 de setembro de 2018, o MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Preço Nº. 76/2018-PMP foi pedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.289.799/0001-05, estabelecida na AV. PORTUGAL, 5201, ZONA 1A - CEP: 87.504-530, UMUARAMA-PR, neste ato representado pelo Sr. PAULO ROBSON MORETTO, portador da Cédula de Identidade nº. 9.087.736-4 SSP, CPF nº. 051.529.499-38, a saber:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
5	AGULHA ODONTOLÓGICA, POLIPROPILENO E AÇO INOXIDÁVEL, DESCARTÁVEL, ENDODONTIA, 27 G, CERCA DE 26 MM, SEM BISEL	INJECTA	UN	1000	R\$ 0,42	R\$ 420,00
11	BICARBONATO DE SÓDIO, ALTO GRAU DE PUREZA (MÍN. 99%), GRANULOMETRIA ESPECÍFICA, EQUIPAMENTO DE PROFILAXIA BUCAL, FRASCO COM 500 G	MAQUIRA	UN	3	R\$ 26,00	R\$ 78,00
12	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CHAMÁ, HASTE CURTA, CORTE FINO, REF. 3118F	MICRODONT	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
13	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1080.	MICRODONT	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
14	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1091.	MICRODONT	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
15	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CILÍNDRICA, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1092.	MICRODONT	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
16	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MÉDIO, 1032.	MICRODONT	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

146	LIMA USO ODONTOLÓGICO, NIQUEL / TITÂNIO, ROTATÓRIA, 25 MM, PARA MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO, ROXA, C/ CURSOR	DENTSPLY Y	UN	10	R\$ 248,00	R\$ 2.480,00
-----	---	------------	----	----	------------	--------------

1.1.1 – Valor da Ata: R\$ 31.538,41 (trinta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e um centavos).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 495 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 498 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO

08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 394 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 498 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.304.0801.2.053.3.3.90.30.00.00 - 497 - MATERIAL DE CONSUMO
08.003.10.305.0801.2.054.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.004.10.243.1103.2.057.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Preço Nº. 76/2018.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Preço Nº. 76/2018, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

17	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CONICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 2137F.	MICRODONT	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
18	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CONICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 2137F.	MICRODONT	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
19	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CONICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 2137F.	MICRODONT	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
20	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CONICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 2137F.	MICRODONT	UN	20	R\$ 2,69	R\$ 53,80
21	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CONICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 2137F.	MICRODONT	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
22	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CONICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 2137F.	MICRODONT	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
23	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CONICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 2137F.	MICRODONT	UN	30	R\$ 2,69	R\$ 80,70
24	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CONICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 2137F.	MICRODONT	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
25	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CONICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 2137F.	MICRODONT	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
26	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CONICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 2137F.	MICRODONT	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
27	BROCA ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CONICA, TOPO OGIVAL, HASTE REGULAR, CORTE FINO, 2137F.	MICRODONT	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
48	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1153	MICRODONT	UN	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00



GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 76/2018 nestes termos:

Data Pregão: 18/09/2018
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FORNECEDOR: DIHOSMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ: 22.688.060/0001-81
Valor Total do Fornecedor: 42.959,90 (quarenta e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	AGULHA - GENGIVAL, 27/0 LONGA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SÉRINGA CARPULE.	PROCCARE	UN	1000	R\$ 0,40	R\$ 400,00
3	AGULHA - GENGIVAL, 30/0 CURTA, CORPO EM AÇO INOX SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SÉRINGA CARPULE.	PROCCARE	UN	3000	R\$ 0,39	R\$ 1.170,00
4	AGULHA - GENGIVAL, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, BISEL TRIFACETADO, ADAPTÁVEL À SÉRINGA CARPULE. PROTETOR PLÁSTICO, 30 G EXTRA CURTA.	PROCCARE	UN	500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
7	AMALGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA X M101	SDI (C/ PORÇÃO)	CAP	4000	R\$ 4,05	R\$ 16.200,00
8	AMALGAMA, ALTO TEOR DE PRATA, LIGA X MERCÚRIO, CÁPSULA	SDI (C/ PORÇÃO)	CAP	4000	R\$ 4,05	R\$ 16.200,00
47	BRACAS 2282 ALTA ROTAÇÃO.	CHAMPIO M	UN	50	R\$ 5,70	R\$ 285,00
115	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MICROMOTOR, DENTFLUX X M101 AJUSTAR A CANETA.	DENTFLUX X M101	UN	3	R\$ 1.138,80	R\$ 3.416,40
116	PEÇAS - EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, MICROMOTOR (KAVO) - PARA AJUSTAR A CANETA.	KAVO INTRA 500	UN	5	R\$ 1.233,70	R\$ 6.168,50

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
75	CREME - DENTAL - BRANCO - SABOR MENTA, 90 GRAMAS.	FREEDE NT	UN	2500	R\$ 1,38	R\$ 3.450,00

149	SÉRIE 15 A 40, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO.	KAVO KERR	UN	10	R\$ 28,95	R\$ 289,50
150	LIMA USO ODONTOLÓGICO, NIQUEL / TITÂNIO, TIPO KERR, 25 MM, 1ª SÉRIE, C/ CURSOR, CONJUNTO COMPLETO.	KAVO KERR	UN	10	R\$ 28,95	R\$ 289,50

FORNECEDOR: ODONTOSUL LTDA EPP - CNPJ: 04.971.211/0001-22
Valor Total do Fornecedor: 52.109,00 (cinquenta e dois mil, cento e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	ADESIVO - DENTAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, AUTOCONDICIONANTE.	SINGLE BOND	FR	40	R\$ 88,50	R\$ 3.540,00
28	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, 1011.	ZEEP	UN	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
29	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, 1012.	CHAMPION	UN	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
30	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, 1013.	CHAMPION	UN	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
31	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, 1014.	CHAMPION	UN	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
32	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, 1016.	CHAMPION	UN	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
33	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1015.	CHAMPION	UN	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
34	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, ESFERICA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1016.	CHAMPION	UN	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
35	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, PERNA HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 3188F.	CHAMPION	UN	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
36	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, TRONCO CONICA, TOPO ARREDONDADO, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 2138F.	CHAMPION	UN	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
37	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CONE INVERTIDO, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 245.	KAVO	UN	50	R\$ 27,80	R\$ 1.390,00
38	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, CONICA, LONGA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 330.	LOCHUS	UN	50	R\$ 29,80	R\$ 1.490,00
39	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 2.	KAVO	UN	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
40	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 3.	KAVO	UN	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
41	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 4.	KAVO	UN	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
42	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, ESFERICA, HASTE LONGA, CIRURGICA, REF. 6.	KAVO	UN	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
43	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, CARBIDE, PERNA CURTA, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, REF. 330.	KAVO	UN	50	R\$ 10,90	R\$ 545,00
44	BROCA - BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESPRAL, LENTULO, CERCA DE 21 MM, 0,25, 0,30, 0,35, 0,40 MM, CAIXA C/ 4.	TDK	UN	20	R\$ 64,80	R\$ 1.296,00
45	BROCA - BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, ESPRAL, LENTULO, CERCA DE 25 MM, 0,25 MM.	TDK	UN	20	R\$ 64,80	R\$ 1.296,00
46	BROCA - BAIXA ROTAÇÃO, CONTRA ÂNGULO, AÇO INOXIDÁVEL, PEZED, REF. 1, 28 MM.	TDK	UN	30	R\$ 64,80	R\$ 1.944,00
59	CONE ENDODONTICO, ABSORVENTE, PAPEL, Nº 25, 28 MM, ESTOJO 120 UNIDADES.	ENDPOINT	UN	20	R\$ 29,80	R\$ 596,00

22	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CONICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE FINO, REF. 3188F.	MICRODONT	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
23	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CONICA, TOPO EM CHAMA, HASTE REGULAR, CORTE EXTRA FINO, REF. 1190FF.	MICRODONT	UN	30	R\$ 2,69	R\$ 80,70
24	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CONICA, TOPO OVAL, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1190.	MICRODONT	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
25	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CONICA, TOPO OVAL, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, EXTREMIDADE ARREDONDADA 2134.	MICRODONT	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
26	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, CONICA, TOPO OVAL, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 3195.	MICRODONT	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
27	BROCA - ALTA ROTAÇÃO, AÇO INOXIDÁVEL, DIAMANTADA, ESFERICA, COM COLAR, HASTE REGULAR, CORTE MEDIO, 1022.	MICRODONT	UN	50	R\$ 2,69	R\$ 134,50
48	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 1153	MICRODONT	UN	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
49	BROCAS DE ALTA ROTAÇÃO Nº 331	QUIMDUR	UN	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00
50	BROCAS DE SILICONE PARA ACABAMENTOS RESINA ALTA ROTAÇÃO	MICRODONT	UN	50	R\$ 35,20	R\$ 1.760,00
51	CIMENTO DE HÍDROXIDO DE CÁLCIO, FORRAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL, CONJUNTO COMPLETO.	HYDICAL	UN	12	R\$ 23,50	R\$ 282,00
69	CONE - ENDODONTICO, CALIBRADO, GUTA-PERCHA Nº 25, 28 MM, REFIL (TUBO), EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	TANARI	UN	20	R\$ 32,99	R\$ 658,00
70	CONE - ENDODONTICO, CALIBRADO, GUTA-PERCHA Nº 30, 28 MM, REFIL (TUBO).	TANARI	UN	5	R\$ 32,99	R\$ 164,95
71	CONE - ENDODONTICO, CALIBRADO, GUTA-PERCHA Nº 35, 28 MM, REFIL (TUBO), EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	TANARI	UN	5	R\$ 32,99	R\$ 164,95
72	CONE - ENDODONTICO, CALIBRADO, GUTA-PERCHA Nº 40, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS, EMBALAGEM COM 120 UNIDADES	TANARI	UN	3	R\$ 32,99	R\$ 98,97
73	CONE - ENDODONTICO, CALIBRADO, GUTA-PERCHA Nº 45, 28 MM, ESTOJO 120 PONTAS	TANARI	UN	3	R\$ 32,99	R\$ 98,97
74	CONE - ENDODONTICO, CALIBRADO, GUTA-PERCHA Nº 50, 28 MM, REFIL (TUBO), EMBALAGEM COM 20 UNIDADES	TANARI	UN	3	R\$ 32,99	R\$ 98,97
85	FLUORETO DE SÓDIO, 2% GEL TIXOTRÓPICO, ACIDULADO, FRASCO 200 ML.	IODONTOL SUL	UN	20	R\$ 14,80	R\$ 296,00
87	GRAMPO USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCALAVEL, ISOLAMENTO ABSOLUTO DO DENTE Nº 0.	GOLGRAN	UN	15	R\$ 20,40	R\$ 306,00
99	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXIVEL, 21 MM, DIGITAL, Nº 35, C/ CURSOR.	KERR	UN	30	R\$ 26,75	R\$ 802,50
100	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXIVEL, 21 MM, DIGITAL, Nº 40, C/ CURSOR.	KERR	UN	30	R\$ 26,75	R\$ 802,50
101	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXIVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 10, C/ CURSOR.	KERR	UN	70	R\$ 26,75	R\$ 1.872,50
103	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXIVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 25, C/ CURSOR.	KERR	UN	70	R\$ 26,75	R\$ 1.872,50
105	LIMA USO ODONTOLÓGICO, AÇO INOXIDÁVEL, TIPO KERR FLEXIVEL, 25 MM, DIGITAL, Nº 35, C/ CURSOR.	KERR	UN	70	R\$ 26,70	R\$ 1.869,00

MUNICÍPIO DE PALMITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018

Página: 1 /

1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (d) - (f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e) - (h)	Despesa paga até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	36.902.428,00	42.590.186,56	5.596.225,86	23.873.150,57	18.917.035,99	5.663.454,24	22.674.666,43	19.915.520,13	21.754.933,41
DESPESAS CORRENTES	29.583.428,00	31.348.583,13	4.727.801,14	18.752.610,96	12.905.972,17	4.774.943,58	18.680.425,38	12.666.157,75	17.991.532,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	17.820.290,00	17.679.290,00	2.519.548,87	10.267.695,99	7.411.594,01	2.519.548,87	10.267.695,99	7.411.594,01	10.230.527,43
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	205.000,00	237.000,00	39.889,38	153.491,96	83.508,04	39.889,38	153.491,96	83.508,04	153.491,96
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.558.138,00	13.432.293,13	2.168.367,69	8.331.423,01	5.100.870,12	2.215.505,33	8.299.237,43	5.173.055,70	7.607.512,20
DESPESAS DE CAPITAL	7.309.000,00	11.231.603,43	868.424,72	4.920.539,61	6.311.063,82	888.510,66	3.994.241,05	7.237.362,38	3.763.400,82
INVESTIMENTOS	6.044.000,00	10.272.103,43	718.072,22	4.456.999,45	5.815.103,98	738.156,16	3.530.700,89	6.741.402,54	3.299.880,66
INVERSÕES FINANCEIRAS	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.145.000,00	839.500,00	150.352,50	463.540,16	375.959,84	150.352,50	463.540,16	375.959,84	463.540,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.821.400,00	4.838.600,00	624.120,65	2.837.624,75	2.001.275,25	624.120,65	2.837.624,75	2.001.275,25	2.549.605,76
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII) + (IX)	41.723.828,00	47.429.086,56	6.220.346,51	26.510.775,32	20.918.311,24	6.287.574,89	25.512.291,18	21.916.795,38	24.304.539,17
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI) + (X)	41.723.828,00	47.429.086,56	6.220.346,51	26.510.775,32	20.918.311,24	6.287.574,89	25.512.291,18	21.916.795,38	24.304.539,17
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	355.934,71	(355.934,71)	0,00	1.354.418,85	(1.354.418,85)	2.562.170,86
TOTAL (XIV) = (XII) + (XIII)	41.723.828,00	47.429.086,56	6.220.346,51	26.866.710,03	20.562.376,53	6.287.574,89	26.866.710,03	20.562.376,53	26.866.710,03
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ANTONIO SIMIANO
Contador CRCPr. 024.431/O-0

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Controle Interno

MUNICÍPIO DE PALMITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JULHO A AGOSTO DE 2018

Página: 1 /

2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	38.033.828,00	38.395.453,00	6.029.331,81	15,70	23.888.905,08	62,22	14.506.547,92
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.568.300,00	3.653.300,00	588.115,31	16,10	2.069.778,92	56,66	1.583.521,08
IMPOSTOS	2.913.600,00	2.913.600,00	511.633,32	17,56	1.759.588,37	60,39	1.154.011,63
TAXAS	206.700,00	291.700,00	76.481,99	26,22	310.190,55	106,34	(18.490,55)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	448.000,00	448.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.000,00
CONTRIBUIÇÕES	270.000,00	270.000,00	56.809,31	21,04	197.392,69	73,11	72.607,31
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	270.000,00	270.000,00	56.809,31	21,04	197.392,69	73,11	72.607,31
RECEITA PATRIMONIAL	196.200,00	201.825,00	27.916,91	13,83	101.513,07	50,30	100.311,93
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	6.000,00	6.000,00	13.800,00	230,00	13.800,00	230,00	(7.800,00)
VALORES MOBILIÁRIOS	190.200,00	195.825,00	14.116,91	7,21	87.713,07	44,79	108.111,93
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	92.000,00	92.000,00	19.099,64	20,76	69.172,67	75,19	22.827,33
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	92.000,00	92.000,00	19.099,64	20,76	69.172,67	75,19	22.827,33
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	33.900.828,00	34.171.828,00	5.321.882,75	15,57	21.419.246,13	62,68	12.752.581,87
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.179.088,00	17.270.088,00	2.807.916,43	16,26	11.033.596,87	63,89	6.236.491,13
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	9.383.740,00	9.573.740,00	1.605.993,27	16,77	6.397.732,88	66,83	3.176.007,12
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	28.000,00	28.000,00	8.535,00	30,48	22.590,00	80,68	5.410,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	7.300.000,00	7.300.000,00	899.268,42	12,32	3.965.156,75	54,32	3.334.843,25
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	169,63	0,00	169,63	0,00	(169,63)
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.500,00	6.500,00	15.507,89	238,58	31.801,60	489,26	(25.301,60)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	6.500,00	6.500,00	557,04	8,57	2.727,33	41,96	3.772,67
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	14.950,85	0,00	29.074,27	0,00	(29.074,27)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.690.000,00	7.046.890,00	164.553,36	2,34	3.054.784,44	43,35	3.992.105,56
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	1.061.327,13	30,32	2.438.672,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	1.061.327,13	30,32	2.438.672,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	40.000,00	3.396.890,00	164.553,36	4,84	1.993.457,31	58,68	1.403.432,69
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	1.471.890,00	38.553,36	2,62	1.102.275,86	74,89	369.614,14
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	40.000,00	1.925.000,00	126.000,00	6,55	891.181,45	46,30	1.033.818,55
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PALMITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

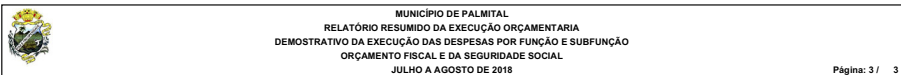
JULHO A AGOSTO DE 2018

Página: 2 /

2

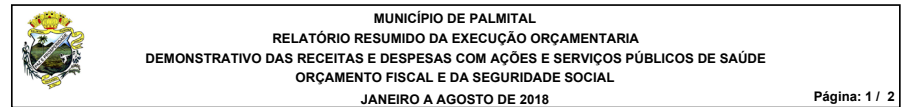
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(II+I)	41.723.828,00	45.442.343,00	6.193.885,17	13,63	26.943.689,52	59,29	18.498.653,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III)+(IV)	41.723.828,00	45.442.343,00	6.193.885,17	13,63	26.943.689,52	59,29	18.498.653,48
DÉFICIT (VI)	0,00	1.986.743,56	93.689,72	4,72	0,00	0,00	1.986.743,56
TOTAL (VII) = (V) + (VI)	41.723.828,00	47.429.086,56	6.287.574,89	13,26	26.943.689,52	56,81	20.485.397,04
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986.743,56	0,00	(1.986.743,56)
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

	MUNICÍPIO DE PALMITAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2018	Página: 3 / 3
--	---	----------------------

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

ANTONIO SIMIANO	VALDENEI DE SOUZA	ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Contador CRCPr. 024.431/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

	MUNICÍPIO DE PALMITAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2018	Página: 1 / 2
--	--	----------------------

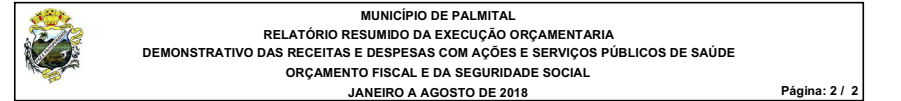
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.913.600,00	2.913.600,00	1.759.588,37	60,39
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	600.000,00	600.000,00	400.659,50	66,78
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	700.000,00	700.000,00	339.424,45	48,49
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	800.000,00	800.000,00	340.674,26	42,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	505.000,00	505.000,00	380.762,01	75,40
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	10.300,00	10.300,00	9.142,22	88,76
Dívida Ativa dos Impostos	271.800,00	271.800,00	278.247,19	102,37
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	26.500,00	26.500,00	10.678,74	40,30
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.728.000,00	25.728.000,00	16.902.286,29	65,70
Cota-Parte FPM	14.850.000,00	14.850.000,00	9.717.844,67	65,44
Cota-Parte ITR	241.000,00	241.000,00	49.695,90	20,62
Cota-Parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	984.050,81	78,72
Cota-Parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	6.005.959,88	65,28
Cota-Parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	105.520,63	84,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.000,00	62.000,00	39.214,40	63,25
Desoneração ICMS (LC 87/96)	62.000,00	62.000,00	39.214,40	63,25
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	28.641.600,00	28.641.600,00	18.661.874,66	65,16

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.610.368,00	4.452.258,00	2.789.366,21	62,65
Provenientes da União	2.190.828,00	3.662.718,00	2.358.896,94	64,40
Provenientes dos Estados	327.540,00	697.540,00	361.296,60	51,80
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	92.000,00	92.000,00	69.172,67	75,19
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	130.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.610.368,00	4.582.258,00	2.789.366,21	60,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	6.636.408,00	7.196.606,76	4.694.577,65	65,23	4.674.674,97	64,96
Pessoal e encargos sociais	4.441.240,00	4.036.240,00	2.633.429,21	65,24	2.633.429,21	65,24
Juros e encargos da dívida	30.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.165.168,00	3.148.366,76	2.061.148,44	65,47	2.041.245,76	64,84
DESPESAS DE CAPITAL	443.000,00	901.779,07	395.814,98	43,89	315.914,98	35,03
Investimentos	123.000,00	731.779,07	298.014,00	40,72	218.114,00	29,81
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	320.000,00	170.000,00	97.800,98	57,53	97.800,98	57,53
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.079.408,00	8.098.385,83	5.090.392,63	62,86	4.990.589,95	61,62

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/v)	Até o bimestre (i)	% (i/v)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.197.468,00	3.428.445,83	2.173.863,11	42,71	2.093.963,11	41,96
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	2.197.468,00	3.285.728,94	2.161.641,17	42,47	2.081.741,17	41,71
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	142.716,89	12.221,94	0,24	12.221,94	0,24
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA *	0,00	0,00	105.898,30	2,08	105.898,30	2,12
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES *	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.197.468,00	3.428.445,83	2.279.761,41	44,79	2.199.861,41	44,08

	MUNICÍPIO DE PALMITAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2018	Página: 2 / 2
--	--	----------------------

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	2.810.631,22	55,21	2.790.728,54	55,92
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(h ou i) / IIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL				14,95
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIb)/100]				-8.552,66

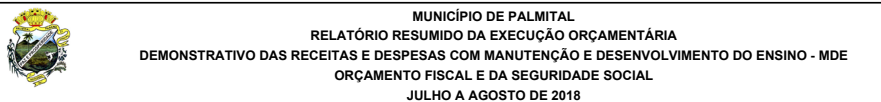
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas canceladas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (ltotal l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	6.558.532,00	7.545.654,91	4.842.915,17	95,14	4.743.112,49	96,04
Assistência hospitalar e ambulatorial	92.400,00	92.400,00	80.848,30	1,59	80.848,30	1,62
Suporte profilático e terapêutico	111.000,00	177.480,01	14.738,58	0,29	14.738,58	0,30
Vigilância sanitária	181.976,00	147.350,91	55.636,63	1,09	55.636,63	1,11
Vigilância epidemiológica	135.500,00	135.500,00	96.253,95	1,89	96.253,95	1,93
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.079.408,00	8.098.385,83	5.090.392,63	100,00	4.990.589,95	100,00

ANTONIO SIMIANO	VALDENEI DE SOUZA	ZACARIAS CORREA DE MELO NETO
Contador CRCPr. 024.431/O-0	Prefeito Municipal	Controlador Interno

	MUNICÍPIO DE PALMITAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2018	Página: 1 / 3
---	--	----------------------

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.913.600,00	2.913.600,00	1.759.588,37	60,39
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	851.100,00	851.100,00	678.836,93	79,76
1.1.1 - IPTU	600.000,00	600.000,00	400.659,50	66,78
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	251.100,00	251.100,00	278.177,43	110,78
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	702.500,00	702.500,00	346.122,27	49,27
1.2.1 - ITBI	700.000,00	700.000,00	339.424,45	48,49
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	2.500,00	2.500,00	6.697,82	267,91
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	855.000,00	855.000,00	353.867,16	41,39
1.3.1 - ISS	800.000,00	800.000,00	340.674,26	42,58
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	55.000,00	55.000,00	13.192,90	23,99
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	505.000,00	505.000,00	380.762,01	75,40
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	27.028.000,00	27.028.000,00	17.516.593,78	64,81
2.1 - Cota-parte FPM	16.150.000,00	16.150.000,00	10.332.152,16	63,98
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea "b"	14.850.000,00	14.850.000,00	9.717.844,67	65,44
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea "d"	1.300.000,00	1.300.000,00	614.307,49	47,25
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea "e"	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	9.200.000,00	9.200.000,00	6.005.959,88	65,28
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	62.000,00	62.000,00	39.214,40	63,25
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	125.000,00	125.000,00	105.520,63	84,42
2.5 - Cota-parte ITR	241.000,00	241.000,00	49.695,90	20,62
2.6 - Cota-parte IPVA	1.250.000,00	1.250.000,00	984.050,81	78,72
2.7 - Cota-parte IOF-Curo (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	29.941.600,00	29.941.600,00	19.276.182,15	64,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	5.000,00	5.000,00	626,78	12,54
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.600.500,00	1.842.515,65	1.434.715,65	77,87
5.1 - Transferências do salário-educação	592.000,00	592.000,00	341.676,21	57,72
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	1.004.500,00	1.244.500,00	1.085.247,35	87,20
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	4.000,00	6.000,00	7.792,09	129,87
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	3.600,00	3.600,00	1.673,62	46,49
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	3.600,00	3.600,00	1.673,62	46,49
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	61.327,13	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.609.100,00	1.851.100,00	1.498.343,18	80,94

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.145.600,00	5.145.600,00	3.380.455,35	65,70
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.970.000,00	2.970.000,00	1.943.568,69	65,44
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.840.000,00	1.840.000,00	1.201.191,81	65,28
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.400,00	12.400,00	7.842,88	63,25
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	25.000,00	25.000,00	21.104,07	84,42
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	48.200,00	48.200,00	9.939,10	20,62
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	250.000,00	250.000,00	196.808,80	78,72
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.316.000,00	7.316.000,00	3.967.957,82	54,24
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.300.000,00	7.300.000,00	3.965.156,75	54,32
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	16.000,00	16.000,00	2.801,07	17,51

	MUNICÍPIO DE PALMITAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JULHO A AGOSTO DE 2018
--	--

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Página: 3 / 3
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	98.257,78
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	682.959,18
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-36)	5.110.890,39
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS	26,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	596.000,00	596.000,00	358.140,95	0,00	358.140,95	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.008.100,00	1.439.227,00	958.508,00	0,00	729.596,00	0,00
43 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.604.100,00	2.035.227,00	1.316.648,95	0,00	1.087.736,95	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.862.400,00	12.422.477,00	7.111.893,70	57,25	6.881.586,52	55,40

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2018 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	173.689,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	6.437,83	2.334,35
47 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	3.965.156,75	341.676,21
48 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.995.860,65	324.837,49
48.1 - Orçamento do Exercício	3.994.554,97	324.837,49
48.2 - Restos a Pagar	1.305,68	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	2.801,07	312,09
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	(21.465,00)	19.485,16
51 - (+) Ajustes	219.613,95	(1.435,55)
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	219.613,95	(1.435,55)
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	198.148,95	18.049,61

ANTONIO SIMIANO

VALDENEI DE SOUZA

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO

Contador CRCPr. 024.431/O-0

Prefeito Municipal

Controle Interno



Município de Palmital - 2018
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR PROJETO/ATIVIDADE
Período: 01/01/2018 até 31/08/2018

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza de despesa	Orçado	Atualizado	Executado
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	312.000,00	312.000,00	118.513,42
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	312.000,00	312.000,00	118.513,42
6094 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	100.000,00	100.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	50.000,00	0,00
6095 Manutenção do Conselho Tutelar	212.000,00	212.000,00	118.513,42
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.000,00	164.000,00	98.204,69
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00	33.000,00	18.497,26
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	1.811,47
TOTAL	312.000,00	312.000,00	118.513,42



Município de Palmital - 2018
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO CRIANÇA POR FONTE DE RECURSO
Período: 01/01/2018 até 31/08/2018

Orgão/Unidade/Projeto Atividade/Natureza despesa/Fonte recurso	Orçado	Atualizado	Executado
09 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CULTURA	312.000,00	312.000,00	118.513,42
003 Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	312.000,00	312.000,00	118.513,42
6094 Atividades do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	100.000,00	100.000,00	0,00
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	50.000,00	0,00
03480 00000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00	50.000,00	0,00
03490 00000 Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00	50.000,00	0,00
6095 Manutenção do Conselho Tutelar	212.000,00	212.000,00	118.513,42
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	164.000,00	164.000,00	98.204,69
03500 00000 Recursos Ordinários (Livres)	164.000,00	164.000,00	98.204,69
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	33.000,00	33.000,00	18.497,26
03510 00000 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	33.000,00	18.497,26
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	15.000,00	1.811,47
03520 00000 Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00	15.000,00	1.811,47
TOTAL	312.000,00	312.000,00	118.513,42

	MUNICÍPIO DE PALMITAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2018
--	---

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)	Página: 1 / 2
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	41.723.828,00
Previsão Atualizada da Receita	45.442.343,00
Receitas Realizadas	26.943.689,52
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00
Dotação Inicial	41.723.828,00
Créditos Adicionais	5.705.258,56
Dotação Atualizada	47.429.086,56
Despesas Empenhadas	26.510.775,32
Despesas Liquidadas	25.512.291,18
Despesas Pagas	24.304.539,17
Superávit Orçamentário	432.914,20

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	26.510.775,32
Despesas Liquidadas	25.512.291,18

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	35.732.816,78

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.222.277,27	0,00 %
Resultado Primário	0,00	2.293.167,02	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.762.128,49	10.440,22	1.859.861,37	891.826,90
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.817.148,03	0,00	1.171.095,52	1.646.052,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.579.276,52	10.440,22	3.030.956,89	2.537.879,41

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	5.110.890,39	25% / 18%	26,51 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	3.711.127,25	60%	93,51 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	1.061.327,13	2.438.672,87
Despesa de Capital Líquida	5.484.069,02	6.583.534,41

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Piano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Piano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	24.000,00	127.000,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.790.728,54	15%	14,95 %

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)	

	MUNICÍPIO DE PALMITAL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO DE 2018
--	---

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)

Página: 2 / 2

ANTONIO SIMIANO

VALDENEI DE SOUZA

ZACARIAS CORREA DE MELO NETO

Contador CRCPr. 024.431/O-0

Prefeito Municipal

Controle Interno



MUNICÍPIO DE

PALMITAL**GESTÃO 2017/2020**
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 413/2018

SUMULA: Concede Licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **ROSALINA DE MELO**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença por motivo de doença em pessoa da família**, pelo período de **30 (trinta) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 100, § 1º e 2º da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar do dia **10 de Setembro de 2018**.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **10 de outubro**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITAL**GESTÃO 2017/2020**
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 414/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **NOELI MOREIRA**, 30 (trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/02/2017 a 31/01/2018 para serem gozadas a partir de 24/09/2018 a 23/10/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **24 de outubro de 2018**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITAL**GESTÃO 2017/2020**
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 415/2018

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **LUCIANA VIMER**, **Licença Especial** pelo período de três (03) meses, referente ao período aquisitivo de 15/07/2010 a 14/07/2015 a partir de 24/09/2018 a 23/12/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia **24 de dezembro de 2018**.

Art. 3º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITAL**GESTÃO 2017/2020**
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 416/2018

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **PONTALEÃO ALVES CHAVES**, **Licença Especial** pelo período de três (03) meses, referente ao período aquisitivo de 16/08/2010 a 15/08/2015 a partir de 24/09/2018 a 23/12/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia **24 de dezembro de 2018**.

Art. 3º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITAL**GESTÃO 2017/2020**
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 417/2018

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **ALICE FRYDER**, **Licença Especial** pelo período de três (03) meses, referente ao período aquisitivo de 01/02/2004 a 30/01/2009 a partir de 24/09/2018 a 23/12/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia **24 de dezembro de 2018**.

Art. 3º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITAL**GESTÃO 2017/2020**
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 418/2018

SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **CLEVENICE DE JESUS ANDRADE**, **Licença Especial** pelo período de três (03) meses, referente ao período aquisitivo de 18/05/2010 a 17/05/2015 a partir de 24/09/2018 a 23/12/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia **24 de dezembro de 2018**.

Art. 3º- Revogadas ás disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

 MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 419/2018 SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º- Conceder a Servidora Pública EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA, Licença Especial pelo período de três (03) meses, referente ao período aquisitivo de 10/03/2012 a 09/03/2017 a partir de 24/09/2018 a 23/12/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia 24 de dezembro de 2018. Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal	 MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 420/2018 SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º- Conceder a Servidora Pública ELIANE DE SOUZA (matrícula 51511), Licença Especial pelo período de três (03) meses, referente ao período aquisitivo de 14/02/2011 a 13/02/2016 a partir de 24/09/2018 a 23/12/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia 24 de dezembro de 2018. Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal	 MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 421/2018 SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º- Conceder a Servidora Pública ELIANE DE SOUZA (matrícula 6681), Licença Especial pelo período de três (03) meses, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 10/03/2017 a partir de 24/09/2018 a 23/12/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia 24 de dezembro de 2018. Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal
 MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 422/2018 SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º- Conceder a Servidora Pública IZABEL ANTONIETO DA ROSA, Licença Especial pelo período de três (03) meses, referente ao período aquisitivo de 05/12/2007 a 03/12/2012 a partir de 24/09/2018 a 23/12/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia 24 de dezembro de 2018. Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal	 MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 423/2018 SUMULA: Concede Licença Especial a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º- Conceder a Servidora Pública MARIA EVA DA SILVA, Licença Especial pelo período de três (03) meses, referente ao período aquisitivo de 05/02/2009 a 05/02/2014 a partir de 24/09/2018 a 23/12/2018, em conformidade com o Artigo 108 da Lei Municipal 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais. Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao setor de trabalho no dia 24 de dezembro de 2018. Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal	 MUNICÍPIO DE PALMITAL GESTÃO 2017/2020 CNPJ-75.680.025/0001-82 PORTARIA Nº 425/2018 SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE Art. 1º- Conceder ao Servidor Público JOÃO PEDRO PEREIRA, 60 (sessenta) dias de férias referente aos períodos aquisitivos de 01/06/2016 a 31/05/2017 e 31/05/2017 a 01/06/2018 para serem gozadas a partir de 17/09/2018 a 15/11/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital. Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia 16 de novembro de 2018. Art. 3º- Revogadas às disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data. PUBLIQUE-SE Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018. VALDENEI DE SOUZA Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL**GESTÃO 2017/2020**
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 426/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **JOSÉ DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO**, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 31/01/2018 a 30/01/2019 para serem gozadas a partir de 25/09/2018 a 04/10/2018, conforme requerimento do servidor e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no dia **05 de outubro de 2018**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITAL**GESTÃO 2017/2020**
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 427/2018

SUMULA: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **LIDIANE SIMIANO**, 10 (dez) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2017 a 28/02/2018 para serem gozadas a partir de 11/09/2018 a 20/09/2018, conforme requerimento da servidora e de acordo com os artigos nº 78 á 81 da Lei Municipal n.º 172 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmital.

Art. 2º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **21 de setembro de 2018**.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITAL**GESTÃO 2017/2020**
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 428/2018

SUMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **IZALDETE FRANCISCA DE SOUZA ZIEMER**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **30 (trinta) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **a contar do dia 03 de setembro de 2018**.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **03 de outubro de 2018**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITAL**GESTÃO 2017/2020**
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 429/2018

SUMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **CLEUZI LOURENÇO DOS SANTOS**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **30 (trinta) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **a contar do dia 01 de setembro de 2018**.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de outubro de 2018**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITAL**GESTÃO 2017/2020**
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 430/2018

SUMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **CARMELINA XAVIER PRATES**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **30 (trinta) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **a contar do dia 01 de setembro de 2018**.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de outubro de 2018**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE

PALMITAL**GESTÃO 2017/2020**
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 431/2018

SUMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º- Conceder a Servidora Pública **ADRIANA SCHMIDT DE MOURA**, servidora desta municipalidade lotada na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **30 (trinta) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **a contar do dia 01 de setembro de 2018**.

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito a servidora deverá apresentar-se ao trabalho no dia **01 de outubro de 2018**.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 432/2018

SUMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **RONALDO LOWEN**, servidor desta municipalidade lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **30 (trinta) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **a contar do dia 01 de setembro de 2018.**

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no **dia 01 de outubro de 2018.**

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

PORTARIA Nº 433/2018

SUMULA: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º- Conceder ao Servidor Público **JOSÉ ALEX VIANA PINTO**, servidor desta municipalidade lotado na Secretaria Municipal de Educação, **Licença para Tratamento de Saúde**, pelo período de **30 (trinta) dias** em conformidade com o Artigos de n.º 91 e 99 da Lei Municipal n.º 172 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, **a contar do dia 01 de setembro de 2018.**

Art. 2º- Fica garantido e caracterizado Auxílio Doença o prazo descrito acima conforme estabelece o Art. 34 da Lei Municipal 679 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmital.

Art. 3º- Decorrido o prazo acima descrito o servidor deverá apresentar-se ao trabalho no **dia 01 de outubro de 2018.**

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Palmital, 19 de Setembro de 2018

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PALMITAL

SEDU/PARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2018.

O MUNICÍPIO de PALMITAL-PARANÁ, torna público que às 14:00 horas do dia 03 DE OUTUBRO DE 2018, na SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-SALA DE LICITAÇÕES, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

LOTE	OBJETO	QUANTI-DADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
1	Mini carregadeira	1	148.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO, Paraná, Brasil - Telefone: (042) 3657 - 1222 - E-mail licitapalmital@gmail.com**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço RUA MOISES LIPION, 1001-CENTRO - PALMITAL-PR no Site www.palmital.pr.gov.br, das 08:00HS as 11:30HS às 13:00HS as 17:30HS horas.

PALMITAL-PR, 19 de SETEMBRO de 2018.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



ATO DO CONSÓRCIO 21/2018

SÚMULA: Concede diária(s) à Funcionário do Consórcio Intermunicipal de Saúde, e da outras providências.

A Direção Executiva do Consórcio, no uso das atribuições que lhe são conferidas CONCEDE diária para deslocamento:

Funcionário: Vitalino Luiz Szymczak

Nº de diárias: 1 diária

Espécie: Município Consorciado

Valor: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

Destino: Curitiba /PR

Objetivo: Diária para participação de Reunião do Conselho Diretor e Câmaras Técnicas no dia 18/09/2018 em Curitiba-PR.

Código do IBGE Município destino: 4106902

Início: 17/09/2018

Data final: 18/09/2018

Publique-se.

Guarapuava, 17 de setembro de 2018

Eliane de Fátima Silva Dranca
Diretora Executiva - CISGAP

JEFFERSON LACHOWSKI
CISGAP
Diretor Administrativo



EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 046/2018- CISGAP
CONTRATO Nº 046/2018
1º TERMO ADITIVO-RESCISÃO

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1523, centro, Guarapuava – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Ecocardio- Laboratório de ecografia cardiovascular S.C Ltda, inscrito no CNPJ Nº 01.044.224/0001-68, sito a Rua: Professor Becker, 2263 6º andar Bairro: Centro CEP: 85.010-080. Guarapuava- PR.

Data da rescisão: 19 de setembro de 2018.

Data de Assinatura: 19 de setembro de 2018.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

LEI Nº 1105/2018

SÚMULA: Altera o Plano de Amortização do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, adequando à Avaliação Atuarial de 2018, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A contribuição previdenciária de responsabilidade do Município, Autarquias e Fundações relativa ao custo normal dos benefícios previdenciários e ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de **18,23% (dezoito inteiros e vinte e três centésimos por cento)**, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos.

§1º - A Taxa de Administração, incluída no percentual estabelecido no *caput*, destinada a custear as despesas correntes e de capital necessárias a organização e funcionamento da unidade gestora do RPPS será de até **2% (dois por cento)** do valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados ao RPPS, relativo ao exercício financeiro anterior, conforme estabelecido no art. 15 da Portaria MPS nº 402/2008.

§2º - A alíquota de contribuição dos segurados em atividade e dos inativos observará o disposto na Lei Municipal n.º 679/2008, com alterações posteriores, inclusive quanto ao estabelecido para a base de cálculo pela Lei Municipal nº. 1031/2016.

Art. 2º - Fica revisto o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit técnico atuarial conforme apurado na Avaliação Atuarial realizado no ano de 2018, tendo como valor a ser amortizado **R\$ 45.185.802,35 (quarenta e cinco milhões, cento e oitenta e cinco mil, oitocentos e dois reais, e trinta e cinco centavos)**, a se realizar através de aportes periódicos, em valor escalonado, de responsabilidade do Tesouro Municipal, na forma dos artigos 18 e 19 da Portaria MPS nº 403/ 2008.

§1º - Os valores a serem repassados anualmente são os constantes da tabela abaixo, os quais deverão ser repassados dentro de cada exercício/ano em 12 (doze) parcelas mensais, de igual valor, excetuada a regra de transição disposta no art. 4º, incisos I e II.



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Período	Custo Suplementar R\$	Período	Custo Suplementar R\$
2018	1.611.780,55	2033	4.275.870,58
2019	1.876.635,07	2034	4.438.372,48
2020	2.050.448,70	2035	4.617.216,86
2021	2.224.181,42	2036	4.798.839,49
2022	2.387.580,43	2037	4.792.743,64
2023	2.558.065,66	2038	4.806.550,58
2024	2.724.841,71	2039	4.800.777,47
2025	2.890.969,93	2040	4.791.890,25
2026	3.059.807,77	2041	4.781.312,37
2027	3.234.745,79	2042	4.777.601,87
2028	3.404.866,55	2043	4.764.092,33
2029	3.578.657,10	2044	4.769.489,35
2030	3.747.785,16	2045	4.751.045,70
2031	3.923.259,63	2046	4.747.823,11
2032	4.105.252,98	2047	4.739.715,25

§2º - Os pagamentos deverão ser efetuados pelo Poder Executivo do Município até o dia 30 (trinta) de cada mês, corrigindo-se o valor da parcela pelo IPCA - Amplo acumulado, ou outro índice que venha substituí-lo.

§3º - O pagamento fora do prazo estipulado implicará incidência de correção monetária pelo IPCA - Amplo e juros de mora de 0,50% (meio por cento) ao mês até efetivo pagamento, mais multa de 2% (dois por cento).

§4º - O Município será considerado em mora independentemente de qualquer notificação ou interpelação pelo não pagamento da parcela mensal referida na presente Lei, sendo que o simples inadimplemento, integral ou parcial, obrigará ao pagamento da totalidade ou remanescente da parcela mensal, com os devidos acréscimos legais.

§5º - Para fins de vinculação ao FPM que tratam as Leis Municipais n. 1019, 1020, 1031 e 1093, e eventuais termos de acordo de parcelamento e reparcelamento, presentes ou futuros, os valores dos aportes periódicos são considerados contribuições previdenciárias.

§6º - Incumbe ao chefe do Poder Executivo dar publicidade através de decreto dos valores discriminados no §1º devidamente corrigidos no mês de janeiro de cada ano pelo IPCA - Amplo acumulado nos 12 (doze) meses anteriores, ou outro índice que venha a substituí-lo.

2



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Art. 3º - As contribuições correspondentes às alíquotas do custo normal, relativas ao exercício de 2018, serão exigidas a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da publicação desta lei.

Art. 4º - Os aportes periódicos serão exigidos a partir do dia 30 (trinta) do mês de publicação desta lei, observada, para o exercício de sua publicação, as seguintes regras de transição do sistema de alíquota suplementar para o de aportes periódicos:

I) deverão ser liquidados todos os valores devidos a título de alíquota suplementar para os exercícios dos meses anteriores ao de publicação da presente Lei, mesmo que ainda não vencidos, observando-se as regras da Lei Municipal n. 1030/2016;

II) no ano de 2018, serão devidas tantas frações de 1/12 (um doze avos) do valor referido no art. 2º, §1º, quantos forem os meses faltantes para encerrar o exercício na data da publicação da presente Lei, limitando-se o repasse total ao devido para 2018 de R\$ 1.611.780,55.

III) Para os anos seguintes, os valores devidos são os constantes da Tabela do art. 2º, § 1º.

Art. 5º - O Município de Palmital se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento dos aportes periódicos.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n. 1030/2016.

Gabinete do Prefeito Municipal em 19 de setembro de 2018

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS

3



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

Contando sempre com a costumeira colaboração, no ensejo, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Palmital, 21 de junho de 2018

Valdenei de Souza
Prefeito Municipal

5



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 098/2018, elaborado na Modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 044/2018, que tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE UNIFORMES, LENÇÓIS CIRÚRGICOS E DEMAIS VESTUÁRIOS DESTINADOS AS EQUIPES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PR”**, pela proposta mais vantajosa para o Município - Menor Preço Por Item, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste processo licitatório. Cujo valor está compatível com o preço referencial integrante do processo licitatório.

- **ZEGULHAN & FAGUNDES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 81.202.541/0001-02, localizada na Rua Alexandre kordiak, 364, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – PR:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
1	CAMISETA DE MALHA MANGA CURTA TAMANHO G ESTAMPADA EM CERIGRAFIA	80,00	UN	28,40	2.272,00
2	CAMISETA DE MALHA MANGA CURTA TAMANHO GG ESTAMPADA EM CERIGRAFIA	80,00	UN	28,40	2.272,00
3	CAMISETA DE MALHA MANGA CURTA TAMANHO M ESTAMPADA EM CERIGRAFIA	120,00	UN	27,50	3.300,00
4	CAMISETA DE MALHA MANGA CURTA TAMANHO P ESTAMPADA EM CERIGRAFIA	100,00	UN	26,90	2.690,00
5	COLETE EM OXFORD BORDADO TAMANHO G	80,00	UN	60,26	4.820,80
6	COLETE EM OXFORD BORDADO TAMANHO M	100,00	UN	58,40	5.840,00
7	COLETE EM OXFORD BORDADO TAMANHO P	80,00	UN	58,00	4.640,00
8	JALECO EM OXFORD BORDADO TAMANHO G	40,00	UN	68,90	2.756,00
9	JALECO EM OXFORD BORDADO TAMANHO M	40,00	UN	68,90	2.756,00
10	JALECO EM OXFORD BORDADO TAMANHO P	40,00	UN	68,90	2.756,00
TOTAL					34.102,80

- **ZEGULHAN & MAKUIM LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 27.546.840/0001-00, localizada na Diogo Feijó, 350, Vila Municipal, Município de Pitanga – PR:

Item	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unit.	Preço Total
11	LENÇOL CIRURGICO	100,00	UN	68,00	6.800,00
12	UNIFORME ESCOLAR COMPLETO TAM 06 AO 14	200,00	UN	153,00	30.600,00
TOTAL					37.400,00

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste-Pr, 19 de Setembro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PALMITAL

CNPJ 75.680.025/0001-82
Rua Moisés Lupion, 1001 - Fone: (42) 3657-1222
CEP 85270-000 - PALMITAL - PR

PROJETO DE LEI 015/2018

SENHOR PRESIDENTE:

SENHORES VEREADORES:

Está sendo encaminhado, para apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei 015/2018, que altera o Plano de Amortização do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social.

A Lei Municipal 1030/2016 definia, em seu artigo 2º, que a Amortização do Déficit Atuarial, que naquela época era de R\$ R\$ 36.169.532,51 seria equacionado através a aplicação de uma Alíquota Suplementar progressiva, que para 2018 está em 15,99% sobre a remuneração dos servidores.

Ocorre que, quando utilizado alíquota suplementar, as despesas oriundas da aplicação desta alíquota somam nas despesas com pessoal do Município, pois referido valor são contabilizados na rubrica de despesa 3.1.91.13.30.00 - CONTRIBUIÇÕES AO RPPS DECORRENTES DE ALÍQUOTA SUPLEMENTAR, lembrando que Natureza de Despesa na Categoria Econômica 3.1 - refere-se a Despesas com Pessoal e Encargos.

O projeto de lei ora encaminhado, equaciona a alíquota suplementar para ser paga em Aportes Periódicos, o que significa que as despesas oriundas da aplicação deste sistema são contabilizados na rubrica 3.3.91.97.00.00 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS, e, nesta condição, por se tratar de Categoria Econômica 3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES, não somam nas despesas com pessoal.

Não há qualquer prejuízo ou vantagem do fundo de previdência municipal com relação a adoção deste critério de amortização, pois os valores são calculados para serem aportados anualmente, independente da modalidade a ser utilizada (alíquota suplementar ou aportes periódicos). A única questão que envolve esta modalidade é que, o Fundo de Previdência deverá manter estes recursos aplicados, não podendo utilizá-los, por pelo menos 5 (cinco) anos.

Qualquer dúvida com relação ao este projeto de lei poderá ser sanada junto ao Departamento de Contabilidade do Município ou à Assessoria Jurídica do Fundo de Previdência.

4



MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 099/2017

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/IMF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. n.º 508.688.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Ianse, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA MARIA DO OESTE S/C LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 86.848.702/0001-45, situada na Rua Professora Lurdes, 45, Município de Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Nairon Francisco de Sales, portador da cédula de Identidade sob nº 1.083.651-4 e CPF sob nº 158.841.209-15, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso II, e no Art. 65, Inciso II, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Terceira do Contrato Administrativo nº. 099/2017.

Parágrafo Primeiro: Este aditivo tem valor para o Item 1 de R\$ 22.910,00 (Vinte e Dois Mil e Novecentos e Dez Reais) e para o Item 02 o valor de R\$ 20.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais), totalizando o valor de R\$ 43.410,00 (Quarenta e Três Mil e Quatrocentos e Dez Reais) alterando o valor contratual para R\$ 651.150,00 (Seiscentos e Cinquenta e Um Mil e Cento e Cinquenta Reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA:O Prazo de vigência de que trata a Clausula 3ª, fica prorrogado por 1 (um) mês, vigorando assim até 04/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 07 de Julho de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 04 de Setembro de 2018.

JOSE REINOLDO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA
MARIA DO OESTE S/C LTDA - EPP

Testemunhas

Márcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03